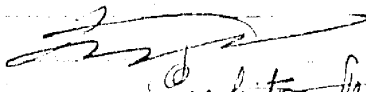


Passada na Prefeitura Municipal
de Curitiba, em 1º de dezembro de
1960.


Projeto Municipal
~~Secretaria Municipal~~
Secretario

Lei nº 616, de 1º de dezembro de 1960

Concede abono provisório ao
funcionário e ao opera-
riado municipal

A Câmara Municipal de Curitiba
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Aos atuais servidores municipais,
inclusive os extramercários mensualistas,
o professorado efetivo e os professores con-
tratados, e o operariado diarista, fica
concedido um abono provisório de 10% (de-
z por cento) sobre os seus vencimentos e sal-
ários, até que se faça o reajustamento
respectivo, sendo em vista o novo salário
mínimo (Vetada) decretado pelo Governo
da União.

Art. 2º - O abono a que se refere o art.
anterior é extensivo aos servidores que, a
partir desta data, venham a ser desigua-
lis para cargos de padrão de vencimento
superior, ao que percebem atualmente.

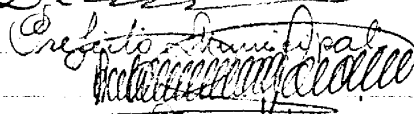
Art. 3º - O orçamento para o próximo

exercício de 1961 consignará dotações pro-
visórias para atender às despesas decor-
rentes da presente lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições
em contrário, entrando a presente lei
em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir, tão inteira-
mente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal
de Curitiba, em 1º de dezembro de 1960.


Secretário

Razões do Voto

O Projeto de Lei nº 2M/63/60, de
iniciativa do Poder Executivo, que se
transformou na Proposição de Lei nº....
2M/689/60, e que se converte na Lei nº 616,
dispondo sobre a concessão de um abo-
no provisório de 10% (dez por cento) ao
funcionalismo e ao operariado do Mu-
nicipio, foi encaminhado à considera-
ção da Honrável Câmara Municipal atra-
vés da Mensagem nº 1960/22, de 17 de
setembro próximo passado.

Quando foi elaborado o referido
projeto, o Governo Federal, pelos seus órgãos